



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7915

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e Revoga Leis

Autoria: Rita Cristina Souza Vieira

Data: 08/06/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 65/2010. Altera o artigo 1º da Lei nº 2.804, de 27/12/1999, passando a rua "Hélio Alcântara" a denominar-se: "Rua Dr. Hélio Alcântara", localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 4.249, de 13/07/2010).

Controle Interno – Caixa: 16.4

Posição: 10

Número de folhas: 06

Espece: PL
Categoria: Modifica
Cx: 16.4
Oldem: 10
nº f/s: 04



55/2010
08.07.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 65/2010

AUTOR:

Ver. Rita Cristina Souza Vieira.

ASSUNTO:

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.084 de 27 de dezembro de 1999.

(Passa a denominar "Dr Hélio Alcântara", a rua Hélio Alcântara)

Entrada em 08/06/2010

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
MOVIMENTO

- 1 - APROVADO em Sessão: 08.07.2010.
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

Projeto de Lei n.º 65 2.010.

*Apresentado
8/6/2010
VLR/101*

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.084 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei;

Artigo - O artigo 1º da Lei nº 2.084 de 27 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Rua 152, localizada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente “Dr. Hélio Alcântara”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

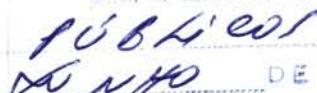
Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de junho de 2010.

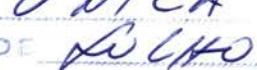

RITA VIEIRA
Vereadora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
07/06/2010	
HORA: 11:40	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM REUSCÃO POR
UNICA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010

PRESIDENTE

LEI N° 2.804, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 152, localizada no Bairro Ibituruna, nesta Cidade, passa a denominar-se oficialmente "Rua Hélio Alcântara".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 27 de dezembro de 1999.

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 65/2010 QUE “Altera o Artigo 1º da Lei 2.084 de 27 de dezembro de 1999.”, de autoria da Vereadora Rita Vieira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim alterar o artigo primeiro da Lei 2.084/99 acrescentando “Dr.” ao nome da rua em questão.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, tendo em vista que trata de assuntos de interesse local, bem como, a mudança em questão não altera a essência do nome da rua.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 09 de junho de 2010.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 65/2010

AUTOR: Ver. Rita Cristina Souza Vieira

MATÉRIA: "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.084 de 27 de dezembro de 1999."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 08/06/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/06/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.084 de 27 de dezembro de 1999, acrescentando "Dr." à Rua Hélio Alcântara.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: 

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: 